



Prefeitura do Município de Taquarituba

*Revogado em todo Teor pelo
Nlec. 201/95 de 07-08-95*

*Revogado
Nlec. 201/95*

DECRETO Nº 196/95.
DE 27 DE JULHO DE 1.995.
=====

"QUE ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO N 141/95."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

=====

ARTIGO 1º- O Artigo 8º do Decreto Nº 141 de 13 de fevereiro de 1.995, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 8º- A critério da administração, o servidor que contar pelo menos 10(dez) anos de serviço, poderá converter em pecúnia 50%(cincoenta por cento) do período de licença prêmio a que tiver direito, gozando o restante de acôrdo com o interêsse da Municipalidade, ou contando o tempo para fins de aposentadoria."

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Taquarituba, 27 de julho de 1.995.

[Handwritten Signature]
DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

[Handwritten Signature]
CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 27 07 95

Publicado no Jornal

Sudeste Paulista
de 29 07 95